



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
UNESCO – 914BRZ1148 – Fortalecimento da Capacidade Institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	02 (duas)	Território Nacional
Vinculação no PRODOC			
Resultado: 1.4. Diretrizes e ações para possibilitar a melhoria da infraestrutura escolar e a aquisição de recursos pedagógicos, relativos à assistência técnica e financeira do PAR, desenvolvidas.			
Atividade 1.4.1. Identificar demandas e necessidades de ampliação ou a manutenção da infraestrutura escolar e a aquisição de recursos pedagógicos, nas escolas públicas de educação básica com matrículas de estudantes público alvo da educação especial.			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos e pesquisas para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, no monitoramento e acompanhamento por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, da Educação Integral na perspectiva inclusiva.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Diretoria de Políticas de Educação Especial - DPEE			
Vigência do Contrato		Valor Total do Contrato	
10 meses		R\$ 170.000,00	

1. Justificativa

Em 2008, a instituição da Política Nacional de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva, instaurou um marco na educação brasileira cujo impacto estamos conhecendo nos sistemas que a compõem. Em seu texto introdutório, o documento diz:

“O movimento mundial pela inclusão é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.”

O caráter transversal e inclusivo da Política Nacional de Educação Especial, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA

perpassa todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, está se consolidando na organização das redes de ensino brasileiras, provocando a revisão de seus parâmetros e práticas pedagógicas excludentes.

Com o propósito de fomentar a ampliação da jornada escolar e organizar o currículo na perspectiva da educação integral, o Ministério da Educação - MEC lançou o Programa Mais Educação – PME, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 7.083/2010. O Programa Mais Educação, tem como objetivo "aumentar a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades optativas oferecidas em diálogo direto com as comunidades que se inserem" e convida os gestores, estudantes, professores, funcionários, familiares e toda a comunidade escolar a conhecer, refletir e participar de todo o processo educacional.

A inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação está contida como pressuposto do PNE:

"A escola de tempo integral, proposta pelo Programa Mais Educação, tangencia os propósitos da Educação Especial e de seu serviço de Atendimento Educacional Especializado. O aluno por permanecer na escola, nos dois períodos, como os demais colegas, dá continuidade à sua formação, complementada pelo AEE, sendo que este serviço cada vez mais se enraíza como um atendimento da escola, participando de projetos e de atividades que podem constituir-se em novos cenários da Educação Especial." (SÉRIE CADERNOS PEDAGÓGICOS).

Nesse contexto, refletir uma proposta de educação integral Inclusiva nas escolas brasileiras, pressupõe a organização de espaços e conteúdo para todos, bem como as práticas e tempos educativos, pois deve-se considerar que o processo educativo não será bem sucedido se estiver voltado somente a uma proposta curricular homogênea e descontextualizada da vida do estudante, com ou sem deficiência. Com isso, a educação escolar não pode ser restrita ao tempo escolar formal pré determinado, ao espaço físico limitado e ao conhecimento sistematizado. Portanto, justifica-se os produtos e atividades constantes neste Termo de Referência.

2. Atividades e Produtos Esperados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA

Atividades para o Produto 1:

Atividade I – Levantar dados do histórico, relacionado à legislação, movimentos sociais e políticas públicas, assim como a organização, estrutura e funcionamento da educação integral na perspectiva inclusiva.

Atividade II – Mapear recursos e serviços no âmbito das escolas para favorecer as pessoas com deficiência.

Produto I - Documento técnico contendo estudo analítico acerca dos dados do histórico, conceito e marcos legais da implementação da Educação Integral na perspectiva inclusiva, bem como o mapeamento dos recursos e serviços no âmbito das escolas para favorecer as pessoas com deficiência.

Atividades para o Produto 2:

Atividade I – Levantar informações acerca das condições de acessibilidade no Projeto Político Pedagógico – PPP das escolas com educação integral.

Atividade II – Realizar levantamento situacional dos resultados e analisar as informações coletadas.

Atividade III – Propor recomendações para o aperfeiçoamento das condições de acessibilidade nas escolas com educação integral.

Produto II - Documento técnico contendo estudo analítico sobre as condições de acessibilidade no Projeto Político Pedagógico – PPP, com vistas a garantir o acesso ao currículo das escolas com educação integral.

Atividades para o Produto 3:

Atividade I – Analisar as estratégias de acessibilidade adotadas pelas escolas com educação integral na perspectiva inclusiva.

Atividade II – Identificar as experiências educadoras na perspectiva inclusiva, desenvolvidas pelas escolas em parceria com a comunidade local.

Atividade III – Destacar as estratégias de acessibilidade contidas nas experiências identificadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA

Produto III – Documento técnico analítico sobre as estratégias de acessibilidade dos recursos e serviços utilizados pelas escolas com educação integral e a articulação com a comunidade local e ainda as experiências exitosas, visando construir uma concepção de educação integral inclusiva.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O custo dos serviços de cada consultoria está definido em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais, totalizando R\$ 170.000 (cento e setenta e cinco mil reais). O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

O valor da consultoria foi determinado considerando a complexidade dos produtos a serem elaborados.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
1 - Documento técnico contendo histórico, conceito e marcos legais da implementação da Educação Integral na perspectiva inclusiva, bem como o mapeamento dos recursos e serviços no âmbito das escolas para favorecer as pessoas com deficiência.	90 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 30.000,00
2 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre as condições de acessibilidade no Projeto Político Pedagógico – PPP, com vistas a garantir o acesso ao currículo das escolas com educação integral.	180 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 26.000,00
3 - Documento técnico contendo análise dos recursos e serviços de acessibilidade utilizados pelas escolas com educação integral e a articulação com a comunidade local e ainda as experiências exitosas, visando construir uma concepção de educação integral inclusiva.	300 dias após assinatura do Contrato	R\$ 29.000,00
VALOR POR CONSULTOR		R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 170.000,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, e CD. O produto deverá ser apresentado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA

em 1(uma) via digital e 1(uma) impressa (devidamente encadernado e rubricada todas as folhas).

Os Produtos serão pagos mediante Termo Circunstanciado e Parecer de aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. Perfil do consultor

5.1. Descrição:

Curso de graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente na área de Educação Especial.

5.2. Exigências específicas:

Experiência profissional: Mínima de 2 (dois) anos em educação ou em acompanhamento e/ou avaliação de programas na área de educação especial, devidamente comprovada.

5.3 Desejável

Experiência profissional em Educação Integral.

6. Insumos

Passagens e diárias, quando solicitadas pela Diretoria de Políticas de Educação Especial.

7. Número de vagas

02 (duas) vagas:

Consultor 1: Regiões Nordeste e Norte

Consultor 2: Regiões Centro – Oeste, Sudeste e Sul

8. Localidade de Trabalho

Território Nacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

9.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, ratificamos que deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital, no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las a UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por e-mail até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA

Perfil

Formação Acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	7 pontos
Mestrado ou doutorado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 40 pontos)		PONTUAÇÃO
De 2 a 6 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo		10 pontos
De 6 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo		15 pontos
De 10 a 15 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo		25 pontos
Mais de 15 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo		35 pontos
Desejável	Experiência profissional em Educação Integral.	5 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo de 40 pontos)		PONTUAÇÃO
Programa Educação Integral		Até 10 pontos
Marcos Legais, programas e projetos governamentais na área de Educação Inclusiva		Até 15 pontos
Plano de Ações Articuladas – PAR		Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.